



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 148/87

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "JORNAL DA CIDADE DE ALTA FLORESTA" , EM ALTA FLORESTA - MT.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei... Faz saber que a Câmara Municipal a provou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como Órgão de Utilidade Pública o Jornal da Cidade de Alta Floresta , com sede à Rua A, nº 449 - Setor A.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 03 de Abril de 1.987

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal